

	POLÍTICA	Área responsável:	Controles Internos
		Elaborado em:	01/2026
		Revisado em:	06/2026
		Classificação da Informação:	Público
		Página(s):	1/17
		Tipo de Normativo:	Regulatório
		Cód. Do documento:	POL.CI.001
		Rev.:	1
POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS			

Índice

1	Objetivo	2
2	Aplicabilidade.....	2
3	Regulamentação, Legislação e Outros Documentos de referência	2
4	Termos e definições	3
5	Diretrizes	4
5.1	Estrutura de Controles Internos.....	5
5.2	Fluxo do Processo de Controles Internos.....	6
5.2.1	Identificação e mapeamento de processos e riscos	6
5.2.2	Mapeamento e formalização de Controles Internos.....	7
5.2.3	Identificação e monitoramento de melhorias e ações mitigantes	7
5.2.4	Comunicação e reporte dos resultados.....	8
6	Responsabilidades	10
6.1	Comitê Geral do Projeto da Instituição de Pagamento da NDD	10
6.2	Comitê de Riscos, <i>Compliance</i> e Auditoria	10
6.3	Diretoria	10
6.4	Diretoria de Controles Internos	11
6.5	Gestão de Riscos	12
6.7	Controles Internos	13
6.8	Prevenção à Fraude.....	14
6.9	Segurança da Informação	14
6.10	Demais Gerências e lideranças.....	14
6.11	Colaboradores	15
6.12	Comunicação/Marketing	15
6.13	Auditoria Interna.....	16
7.1.	Vigência e Aprovação.....	16
7.2.	Consequências e Violações	16
8	Histórico.....	16
9	Participantes da Elaboração	16

Cód. da Política:	Responsável(eis):	Revisão em:	Nº da Revisão:
POL. CI.001	Controles Internos	06/2026	1.0

1 Objetivo

Estabelecer diretrizes e responsabilidades para a definição, implementação e avaliação dos mecanismos e/ou instrumentos de controle destinados a auxiliar no tratamento e/ou mitigação de riscos, bem como promover o desenvolvimento da cultura de controles internos. Este objetivo está alinhado à regulamentação vigente e visa assegurar o adequado desempenho, a confiabilidade das informações e a conformidade do Sistema de Controles Internos da NDD Instituição de Pagamentos ("NDD Pay").

2 Aplicabilidade

NDD Makers da Instituição de Pagamento ("NDD Pay"), terceiros e prestadores de serviços terceirizados relevantes.

3 Regulamentação, Legislação e Outros Documentos de referência

Tipo	Emissor	Número	Ano	Assunto
Resolução	BCB	260	2022	Dispõe sobre os sistemas de controles internos das administradoras de consórcio, das instituições de pagamento, das sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e das sociedades corretoras de câmbio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
Resolução	BCB	368	2024	Altera as Resoluções BCB ns. 28, de 23 de outubro de 2020; 65, de 26 de janeiro de 2021; 85, de 8 de abril de 2021; 93, de 6 de maio de 2021; 155, de 14 de outubro de 2021; e 260, de 22 de novembro de 2022, para incluir em seus escopos de aplicação as sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e as sociedades corretoras de câmbio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
Circular	BCB	3978	2020	Dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil visando à prevenção à lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo.
Framework	COSO ERM	-	2017	O COSO aborda essencialmente gestão de riscos, controles internos e governança corporativa. Destacando como as organizações identificam, avaliam, controlam e monitoram riscos para alcançar seus objetivos de forma ética, eficiente e sustentável.

Cód. da Política:	Responsável(eis):	Revisão em:	Nº da Revisão:
POL. CI.001	Controles Internos	06/2026	1.0

Em caso de conflitos entre as normas desta demais políticas, ou dúvida, contate a Área de [Compliance] da NDD Pay.

4 Termos e definições

- **Banco Central do Brasil (Bacen ou BCB):** Autarquia federal de natureza especial, autônoma, que tem como função, entre outras, regulamentar o funcionamento de instituições financeiras, instituições de pagamento e demais instituições autorizadas a operar pelo Sistema Financeiro Nacional.
- **Conformidade:** Vai além da simples adequação às leis, regulamentações e autorregulação, abrangendo também aspectos de governança, conduta, transparência, ética e integridade.
- **Controles Internos:** Conjunto de atividades, documentos, métodos, indicadores, procedimentos interligados, mecanismos e instrumentos adotados pela estrutura de governança da empresa, desenvolvidos para mitigar riscos à realização dos objetivos de negócio.
- **COSO (The Committee of Sponsoring Organizations) ou "Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway":** Organização privada sem fins lucrativos, criada nos Estados Unidos em 1985, dedicada à melhoria da qualidade dos relatórios financeiros, sobretudo pela observância da ética e da efetividade na aplicação e cumprimento dos controles internos.
- **Fluxograma:** Diagrama que descreve um processo. É amplamente utilizado para documentar, estudar, planejar, melhorar e comunicar processos, por meio de representações visuais claras e de fácil entendimento.
- **Grupo NDD Tech:** Conjunto formado pela NDD Tech e suas empresas controladas e coligadas.
- **Matriz de Riscos e Controles Internos (MRC):** Ferramenta utilizada para apoiar a metodologia de controles internos, abrangendo a identificação, o mapeamento, a classificação, os testes, o monitoramento e a atualização dos controles.
- **Papel de Trabalho:** Conjunto de documentos e registros dos fatos, informações e evidências obtidos durante a execução dos trabalhos, com o objetivo de evidenciar quando, quem, o que e como foi realizado, além de suportar as sugestões e recomendações. Deve ter abrangência e grau de detalhamento suficientes para apoiar todo o processo.
- **Plano de Ação:** Definição de ações mitigadoras, corretivas ou preventivas para reduzir a exposição aos riscos inerentes, a partir da identificação de melhorias e/ou deficiências ao longo do ciclo de avaliação de controles internos.
- **PLD/FT:** Sigla para "Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo".
- **Risco:** Fatores ou eventos incertos cuja ocorrência independe da vontade dos interessados. Podem causar impactos negativos, dificultando ou impossibilitando o cumprimento dos objetivos da empresa, bem como subsidiar o processo de tomada de decisão, representando oportunidades.

Cód. da Política:	Responsável(eis):	Revisão em:	Nº da Revisão:
POL. CI.001	Controles Internos	06/2026	1.0

- **Risco Inerente:** Risco ao qual a empresa está sujeita antes da consideração dos efeitos dos controles internos.
- **Risco Residual:** Risco remanescente após a aplicação e efetividade dos controles internos.
- **Sistema de Controles Internos:** Conjunto de políticas, normas, procedimentos e atividades estabelecidos com o propósito de reduzir a probabilidade de perdas e danos à imagem institucional, melhorar a qualidade das informações contábeis, financeiras e gerenciais e assegurar a conformidade com a legislação e regulamentação vigentes.
- **Walkthrough (passo a passo):** Método utilizado para coletar dados e documentar um processo do início ao fim. É realizado para evidenciar, de forma documental, o fluxo do processo, identificar necessidades de aprofundamento de conhecimento sobre o processo e/ou assegurar que o controle existente é suficiente e adequado.

5 Diretrizes

Um sistema de controles internos efetivo é fundamental para o alcance dos objetivos estratégicos da NDD Pay e para a garantia de sua perenidade. Com base nessa premissa, esta Política estabelece as seguintes diretrizes:

- Manutenção de altos padrões de integridade e valores éticos, por meio da disseminação da cultura de controles internos, demonstrando a todos os colaboradores e partes envolvidas a importância da conformidade e do comportamento ético;
- Garantia da conformidade às políticas internas, leis, normas e regulamentações aplicáveis, emitidas por órgãos reguladores e de supervisão, assegurando aderência às diretrizes internas (políticas, manuais, normas e procedimentos);
- Estabelecimento de uma estrutura adequada de controles, que permita a implementação, manutenção e melhoria contínua dos controles internos, garantindo a mitigação dos riscos e seu tratamento para mantê-los em níveis aceitáveis, conforme estratégias definidas pela Diretoria;
- Atribuição clara de responsabilidades, preservando a independência entre as áreas de controle e as áreas de negócios, com o objetivo de mitigar potenciais conflitos de interesse e fortalecer a governança;
- Garantia de qualificação e capacidade das áreas de controles internos, assegurando que disponham de recursos, ferramentas e competências necessárias para identificar, avaliar, monitorar e testar controles de forma eficiente e eficaz;
- Assegurar que informações relevantes sejam identificadas, coletadas e comunicadas tempestivamente, permitindo que os colaboradores desempenhem suas funções com base em dados confiáveis e atualizados;
- Manutenção do sistema de controles internos alinhado às melhores práticas, com revisões e

Cód. da Política:	Responsável(eis):	Revisão em:	Nº da Revisão:
POL. CI.001	Controles Internos	06/2026	1.0

atualizações periódicas, de modo a corrigir eventuais deficiências identificadas e assegurar a efetividade na mitigação dos riscos;

- Implementação de políticas e procedimentos que assegurem a identificação e adequada administração dos riscos, considerando aspectos como:
 - eficácia e eficiência das operações;
 - consistência, tempestividade e proteção das informações;
 - salvaguarda dos ativos;
 - segregação apropriada de funções; e
- Proibição do estabelecimento de metas de desempenho que incentivem a assunção de riscos em desacordo com os níveis definidos pela alta administração, preservando a integridade do sistema de controles internos e a segurança operacional.

5.1 Estrutura de Controles Internos

A estrutura de Controles Internos da NDD Pay deve considerar a atuação conjunta dos órgãos de governança corporativa, alinhada ao modelo das Três Linhas de Defesa.

No âmbito dessa estrutura, a área de Controles Internos está posicionada na 2ª linha de defesa, exercendo função de supervisão, monitoramento e suporte às áreas de negócio, conforme ilustrado a seguir:

1ª Linha de Defesa – Áreas de Negócios e Operações: responsáveis pela identificação, avaliação e mitigação dos riscos inerentes às suas atividades, bem como pela execução dos controles estabelecidos.

2ª Linha de Defesa – Funções de Controle (incluindo Controles Internos): responsável por monitorar, avaliar e apoiar a implementação dos controles, garantindo sua efetividade e alinhamento às políticas e normas internas.

3ª Linha de Defesa – Auditoria Interna: exerce avaliação independente da eficácia do sistema de controles internos, gestão de riscos e governança.

Cód. da Política:	Responsável(eis):	Revisão em:	Nº da Revisão:
POL. CI.001	Controles Internos	06/2026	1.0

5.2 Fluxo do Processo de Controles Internos



Figura 2: Fluxo do processo de controles internos

5.2.1 Identificação e mapeamento de processos e riscos

Esta etapa consiste na identificação e classificação dos riscos que impactam diretamente o negócio. Devem ser mapeados e descritos os eventos — incluindo causas e consequências — que possam afetar as metas, a eficácia operacional dos processos e/ou a alocação eficiente dos recursos.

O mapeamento deve seguir a metodologia de gestão de riscos formalizada na Política de Gestão de Riscos da NDD Pay, garantindo uniformidade, rastreabilidade e consistência na avaliação.

Com base nos riscos identificados e no entendimento do processo e do ambiente de controles, torna-se possível:

- Identificar os controles internos existentes; e
- Definir controles adicionais que eventualmente deverão ser implantados.

A identificação e o mapeamento devem ser realizados por meio de entrevistas com os gestores das áreas usuárias, sendo posteriormente formalizados em ata, contendo:

- Resumo dos pontos tratados;
- Data da reunião;
- Participantes envolvidos.

Cód. da Política:	Responsável(eis):	Revisão em:	Nº da Revisão:
POL. CI.001	Controles Internos	06/2026	1.0

5.2.2 Mapeamento e formalização de Controles Internos

O mapeamento de riscos e controles deve ser documentado por meio da Matriz de Riscos e Controles Internos (MRC)e, quando necessário, complementado por fluxogramas dos processos.

Com o entendimento das principais características das operações, obtido por meio de análise documental e reuniões com os gestores responsáveis, é possível alcançar uma visão sistêmica das atividades de controle e identificar eventuais lacunas, sobreposições ou necessidades de aprimoramento.

A Matriz de Riscos e Controles deve ser estruturada de forma a garantir a disponibilidade de informações completas e suficientes para suportar a avaliação dos processos, sistemas e controles, contemplando, no mínimo, a seguinte estrutura:

Instituição	Entidade avaliada (NDD Pay)
Área	Área e processo mapeado
Informações dos riscos	Identificação, descrição e classificação dos riscos
Atividade de controle	Identificação do controle e descrição das atividades que compõem o controle
Categoria do controle	Preventivo: são os projetados com a finalidade de evitar a ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades Detectivo: projetados para detectar erros, desperdícios ou irregularidades, no momento ou após a ocorrência.
Tipo de controle	Automático: controle onde não há nenhuma intervenção manual Manual: controle totalmente manual Semiautomático: utiliza informações extraídas de um sistema
Frequência do controle	A periodicidade (período, tempo) em que o controle é exercido (a cada ocorrência, diário, semanal, mensal etc.)
Sistemas / planilhas / documentos	Informações utilizadas na execução da atividade
Responsável	Executor e revisor/gestor do controle
Recomendação	Melhorias identificadas e definição de ações mitigantes

Nota: O conteúdo da matriz de riscos e controles internos deve ser atualizado pela área de Controles Internos, conforme orientação recebida do responsável pelo controle, mediante alterações nos negócios (processos, pessoas, sistemas), e quando da revisão periódica.

5.2.3 Identificação e monitoramento de melhorias e ações mitigantes

Quando forem identificados controles internos ineficazes, deficiências ou a necessidade de implementação de novos controles, deve-se realizar discussão com os responsáveis pela execução dos controles e seus respectivos líderes, a fim de definir planos de ação, prazos e responsáveis para a adequação.

A área de Controles Internos deve orientar, apoiar e acompanhar a elaboração e a execução dos planos

Cód. da Política:	Responsável(eis):	Revisão em:	Nº da Revisão:
POL. CI.001	Controles Internos	06/2026	1.0

de ação, assegurando que:

- Os controles necessários sejam implementados ou aprimorados;
- As ações mitigantes sejam coerentes com os riscos identificados;
- As correções propostas atendam às exigências regulatórias, às políticas internas e às melhores práticas.

O monitoramento dos planos de ação deve ocorrer de forma tempestiva e contínua, garantindo que:

- As adequações sejam efetivamente executadas;
- As melhorias propostas sejam concluídas dentro dos prazos estabelecidos;
- Eventuais atrasos, obstáculos ou riscos residuais sejam prontamente reportados;
- O ambiente de controles permaneça adequado, eficiente e alinhado ao perfil de riscos da NDD Pay.

5.2.4 Comunicação e reporte dos resultados

Os resultados do mapeamento de riscos e controles internos, incluindo a Matriz de Riscos e Controles Internos (MRC) e/ou o fluxograma do processo, devem ser enviados à área responsável pela execução dos controles e aos seus respectivos líderes para:

- Validação das informações;
- Revisão e ajustes necessários;
- Formalização do aceite do documento;
- Elaboração do plano de ação aplicável, quando houver necessidade de adequação.
- Após a aprovação pela área responsável, os documentos devem ser encaminhados à Diretoria para ciência, garantindo transparência, rastreabilidade e alinhamento com a governança institucional.

5.2.4.1 Relatório Anual de Controles Internos

Anualmente, deve ser elaborado o Relatório de Controles Internos, contendo, no mínimo:

I. Avaliação sobre a adequação e a efetividade do sistema de controles internos, considerando o conjunto de processos, políticas, metodologias e mecanismos adotados;

II. Recomendações relativas às deficiências identificadas, incluindo, quando aplicável, a definição de cronograma para saneamento e o acompanhamento das medidas corretivas;

III. Manifestação formal dos responsáveis pelas áreas envolvidas, apresentando:

- A resposta às deficiências identificadas em verificações anteriores;
- As medidas efetivamente adotadas para solucioná-las;
- Justificativas para eventuais pendências ou atrasos.
- O Relatório deve ser apresentado à Diretoria, contendo:
- As conclusões das principais análises realizadas;

Cód. da Política:	Responsável(eis):	Revisão em:	Nº da Revisão:
POL. CI.001	Controles Internos	06/2026	1.0

- As deficiências e não conformidades identificadas;
- As recomendações e ações corretivas propostas;
- O posicionamento das áreas responsáveis;
- O acompanhamento das medidas adotadas e dos resultados alcançados.

5.2.5 Avaliação, atualização e monitoramento de Controles Internos

A avaliação dos controles internos pode ocorrer sob duas perspectivas complementares:

- Avaliação do desenho do controle, que verifica se o controle está adequadamente concebido para mitigar o risco identificado;
- Avaliação da efetividade operacional, que verifica se o controle está funcionando conforme o planejado, de forma consistente e eficaz.

1. Avaliação do Desenho do Controle

A avaliação do desenho deve ser realizada anualmente, com os seguintes objetivos:

- Confirmar e atualizar o entendimento dos processos e dos controles mapeados;
- Verificar se o controle implantado mitiga ou contínua mitigando adequadamente o risco identificado;
- Revisar e, quando necessário, atualizar a Matriz de Riscos e Controles Internos (MRC), em alinhamento ao planejamento anual de atividades;
- Revisar a documentação dos controles internos, incluindo políticas, procedimentos, manuais, fluxogramas e demais artefatos relacionados.

Essa avaliação pode envolver *walkthroughs*, entrevistas e análise documental.

2. Avaliação da Efetividade Operacional

A avaliação da efetividade operacional deve ser realizada por meio de testes de controle, aplicados com base em amostragem representativa, com o objetivo de:

- Verificar se o controle está sendo executado de forma uniforme, tempestiva e consistente;
- Confirmar que o controle está alcançando os resultados esperados;
- Identificar eventuais falhas operacionais, inconsistências ou oportunidades de melhoria.

Os testes devem considerar critérios de eficácia (se o controle atinge o objetivo) e eficiência (se o controle opera de forma adequada e proporcional ao risco).

3. Documentação das Avaliações

Todas as avaliações de controles internos devem ser documentadas em papéis de trabalho específicos, contendo:

Cód. da Política:	Responsável(eis):	Revisão em:	Nº da Revisão:
POL. CI.001	Controles Internos	06/2026	1.0

- Descrição do controle avaliado;
- Objetivo do teste;
- Metodologia aplicada (incluindo critérios de amostragem);
- Evidências coletadas;
- Resultados obtidos;
- Conclusão sobre a adequação do controle;
- Recomendações e necessidade de planos de ação, quando aplicável.

Esses registros garantem rastreabilidade, conformidade regulatória e fundamentação para a tomada de decisão, além de atender às exigências de auditorias internas, externas e órgãos reguladores.

6 Responsabilidades

6.1 Comitê Geral do Projeto da Instituição de Pagamento da NDD

- Supervisionar, deliberar e acompanhar a execução das iniciativas estratégicas e operacionais relacionadas à implantação, estruturação e funcionamento da Instituição de Pagamento, garantindo a aderência aos normativos do Banco Central do Brasil e às diretrizes corporativas.

6.2 Comitê de Riscos, *Compliance* e Auditoria

- Direcionar e acompanhar o planejamento anual de Controles Internos, assegurando sua adequação ao perfil de riscos da Instituição de Pagamento;
- Supervisionar os processos do Programa de Integridade (*Compliance*), garantindo conformidade com normas internas, regulatórias e legais;
- Avaliar o grau de aderência dos processos da Estrutura de Gerenciamento de Riscos e do Sistema de Controles Internos às políticas aprovadas pela Administração;
- Fortalecer a cultura de governança, gestão de riscos, *compliance* e controles internos, promovendo boas práticas em todos os níveis da organização;
- Instar a alta direção a priorizar a conformidade com exigências regulatórias, normas internas, políticas corporativas e princípios de integridade;
- Discutir com a Administração, auditores independentes e auditores internos quaisquer deficiências relevantes nos controles internos, bem como as providências adotadas pela Instituição para seu tratamento e saneamento.

6.3 Diretoria

- Revisar, aprovar e supervisionar esta Política e suas atualizações periódicas;
- Divulgar a Política de Controles Internos a todos os colaboradores e terceiros relevantes, garantindo seu conhecimento e aplicação;

Cód. da Política:	Responsável(eis):	Revisão em:	Nº da Revisão:
POL. CI.001	Controles Internos	06/2026	1.0

- Promover uma cultura organizacional que valorize o sistema de controles internos e o engajamento das áreas funcionais e operacionais no processo de gestão de riscos e controles;
- Assegurar recursos adequados e suficientes, humanos, financeiros, tecnológicos e sistêmicos, para que as atividades de Controles Internos sejam executadas de forma independente, objetiva e eficaz;
- Acompanhar e supervisionar o planejamento e a execução das atividades de Controles Internos;
- Garantir a manutenção de estrutura organizacional adequada, assegurando a qualidade e a efetividade dos sistemas e processos do Sistema de Controles Internos;
- Assegurar a correção tempestiva das falhas e deficiências identificadas nos controles internos;
- Monitorar a adequação e a eficácia do Sistema de Controles Internos, promovendo melhorias contínuas;
- Definir limites de exposição e estratégias a serem adotadas em situações de não conformidade;
- Definir transações sensíveis e garantir a existência de sistemas apropriados de aprovações, autorizações, verificações e reconciliações;
- Assegurar a adequada segregação de funções, incluindo segregação sistêmica, mitigando conflitos de interesse e riscos operacionais;
- Garantir que os controles internos previnam o envolvimento da Instituição em atividades ilícitas ou indevidas, especialmente aquelas que possam afetar a ordem econômica, ou gerar externalidades negativas sociais, ambientais ou climáticas;
- Definir diretrizes para o uso de fontes externas de informação e para a divulgação de eventos e condições de mercado relevantes ao público externo;
- Assegurar que os sistemas de informação sejam confiáveis, seguros, auditáveis e monitorados de forma independente;
- Garantir a existência e a eficácia dos Planos de Continuidade de Negócios;
- Formalizar e promover o compromisso institucional com a ética e a integridade.

6.4 Diretoria de Controles Internos

- Implantar e manter a estrutura de Controles Internos, garantindo sua operacionalização e evolução contínua;
- Alinhar a estrutura de Controles Internos às normas internas, às estratégias do negócio e à complexidade e aos riscos das operações realizadas pela Instituição;
- Assegurar a efetividade da Política de Controles Internos e verificar o cumprimento das diretrizes nela estabelecidas, promovendo a correção de eventuais falhas;
- Estabelecer os procedimentos e metodologias pertinentes ao tema de Controles Internos, incluindo critérios de avaliação, monitoramento e reporte;

Cód. da Política:	Responsável(eis):	Revisão em:	Nº da Revisão:
POL. CI.001	Controles Internos	06/2026	1.0

- Verificar, de forma sistêmica e independente, o cumprimento dos procedimentos de Controles Internos pelas áreas da Instituição;
- Revisar e aprovar o Planejamento Anual de Controles Internos, garantindo sua adequação ao perfil de riscos da NDD Pay;
- Reportar à Diretoria, no mínimo anualmente, em reunião específica ou por meio do Relatório de Controles Internos, os resultados das análises, avaliações, deficiências identificadas e planos de ação;
- Revisar todas as Políticas e Procedimentos da NDD Pay, assegurando alinhamento às normas regulatórias, boas práticas e atualizações aplicáveis;
- Adotar medidas para garantir a ciência e a observância do Código de Ética e Conduta por todos os colaboradores, reforçando a cultura de integridade;
- Definir e assegurar o cumprimento dos controles e procedimentos previstos na legislação e regulamentação vigentes, especialmente aqueles relacionados à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT);
- Garantir a atualização contínua desta Política, de modo a incorporar requisitos normativos, melhores práticas de mercado e riscos decorrentes de novas estratégias de negócio;
- Treinar e orientar a Primeira Linha de Defesa, promovendo a disseminação e a conscientização sobre cultura de riscos, controles internos e conformidade em toda a Instituição.

6.5 Gestão de Riscos

- Definir a metodologia corporativa de gestão de riscos, pautada em visão integrada e sistêmica, alinhada às estratégias e políticas aprovadas pela Diretoria;
- Desenvolver mecanismos para identificar e avaliar continuamente fatores internos e externos que possam impactar adversamente a realização dos objetivos da Instituição;
- Propor e analisar, em conjunto com as áreas funcionais e de negócios, estratégias de mitigação dos riscos identificados, assegurando alinhamento ao apetite a risco institucional;
- Consolidar e comunicar os riscos prioritários da Instituição à Diretoria, por meio de relatórios periódicos e tempestivos;
- Executar atividades de monitoramento contínuo dos riscos prioritários, incluindo riscos estratégicos, financeiros, socioambientais, de segurança da informação, operacionais e de conformidade;
- Revisar e atualizar periodicamente o Sistema de Controles Internos, incorporando medidas relacionadas a novos riscos ou riscos anteriormente não abordados, promovendo aperfeiçoamento contínuo da estrutura de gestão de riscos.

Cód. da Política:	Responsável(eis):	Revisão em:	Nº da Revisão:
POL. CI.001	Controles Internos	06/2026	1.0

6.7 Controles Internos

- Elaborar, revisar e atualizar, quando necessário, a Política, o Manual e os Procedimentos de Controles Internos;
- Definir a metodologia, os modelos, padrões e ferramentas para avaliação, formalização e monitoramento dos controles internos, alinhados às estratégias e políticas aprovadas pela Diretoria;
- Promover a disseminação da cultura de controles internos, incentivando boas práticas e reforçando a importância do controle e da conformidade em todas as áreas da Instituição;
- Elaborar o Planejamento Anual de Controles Internos, considerando o perfil de risco, a complexidade e as prioridades da instituição;
- Apoiar as áreas de negócio e funcionais na identificação, implementação e adequação dos controles internos necessários à mitigação dos riscos;
- Mapear e documentar os controles existentes nos processos, garantindo transparência e rastreabilidade;
- Realizar testes de adesão e efetividade dos controles internos estabelecidos, avaliando seu desempenho e consistência operacional;
- Registrar as avaliações e evidências na Matriz de Riscos e Controles Internos e nos respectivos papéis de trabalho;
- Revisar e atualizar periodicamente os controles internos, incorporando medidas relacionadas a novos riscos ou riscos anteriormente não abordados;
- Revisar e avaliar os planos de ação elaborados pelas áreas de negócio, assegurando que atendam aos objetivos de controles internos, ao tratamento e mitigação dos riscos e aos prazos de implantação;
- Elaborar, anualmente, o Relatório de Controles Internos, contendo:
 - conclusões dos principais exames realizados;
 - recomendações quanto às deficiências identificadas;
 - resposta dos responsáveis;
 - medidas efetivamente adotadas para saneamento;
 - acompanhamento das ações;
- Elaborar o Relatório Anual de Efetividade da Política de PLD/FT, conforme regulamentação aplicável;
- Acompanhar o tratamento das recomendações e apontamentos levantados por auditorias internas, externas e órgãos reguladores, garantindo sua resolução tempestiva;
- Monitorar alterações regulatórias e avaliar seus impactos nos controles internos, propondo ajustes quando necessários;

Cód. da Política:	Responsável(eis):	Revisão em:	Nº da Revisão:
POL. CI.001	Controles Internos	06/2026	1.0

- Avaliar periodicamente procedimentos, manuais e políticas relacionados ao sistema de controles internos;
- Elaborar e ministrar treinamentos aos colaboradores, promovendo a conscientização e o alinhamento quanto à cultura de controles internos e conformidade;
- Acompanhar auditorias externas, apoiando a primeira linha de defesa na gestão de solicitações, entrega de documentos, cumprimento de prazos e formulação de planos de ação eficazes;
- Reportar deficiências relevantes nos controles internos aos responsáveis e à Diretoria, especialmente nos casos de falhas materiais que possam impactar a operação ou o cumprimento regulatório.

6.8 Prevenção à Fraude

- Implantar e manter controles destinados à prevenção, detecção, investigação e correção de fraudes, assegurando a proteção dos ativos, dados e operações da NDD Pay;
- Elaborar, revisar e gerenciar a Política de Prevenção, Detecção, Investigação e Correção de Fraudes, garantindo sua aderência às normas internas, às melhores práticas de mercado e às exigências regulatórias aplicáveis.

6.9 Segurança da Informação

- Avaliar, implementar e aprimorar continuamente medidas e controles tecnológicos, garantindo que os sistemas de informação sejam confiáveis, seguros e adequados às necessidades da NDD Pay;
- Adotar mecanismos de segurança e de monitoramento independente que assegurem a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade das informações sob responsabilidade da Instituição;
- Garantir que as Informações Produzidas pela Entidade (IPE) possuam trilhas de auditoria completas, possibilitando rastreabilidade, conferência e verificação independente;
- Executar testes periódicos de segurança nos sistemas de informação e na infraestrutura tecnológica, avaliando vulnerabilidades, riscos cibernéticos e a efetividade dos controles implantados.

6.10 Demais Gerências e lideranças

- Participar e assegurar a participação de seus liderados nos treinamentos indicados, garantindo o entendimento e a aplicação das práticas de controles internos e o fortalecimento da cultura organizacional;
- Revisar e validar a Matriz de Riscos e Controles Internos e/ou os fluxogramas de sua área, assegurando a precisão das informações e a aderência aos processos;
- Implementar controles apropriados em suas respectivas áreas, garantindo conformidade com os normativos internos e externos aplicáveis;

Cód. da Política:	Responsável(eis):	Revisão em:	Nº da Revisão:
POL. CI.001	Controles Internos	06/2026	1.0

- Definir, implementar e acompanhar ações corretivas e/ou preventivas, conforme recomendações de melhoria ou apontamentos identificados em:
 - Relatórios de auditoria independente,
 - Auditorias internas,
 - Órgãos reguladores,
 - Avaliações de Controles Internos e Conformidade;
- Formalizar suas atividades por meio de políticas, procedimentos e/ou manuais, visando mitigar riscos operacionais e garantir conformidade com a legislação vigente;
- Garantir que os colaboradores tenham acesso a informações claras, confiáveis, tempestivas e relevantes, necessárias ao desempenho de suas funções e ao cumprimento de suas responsabilidades;
- Disseminar adequadamente as informações aos colaboradores, assegurando alinhamento às diretrizes, objetivos, estratégias, políticas e procedimentos definidos pela alta gestão.

6.11 Colaboradores

- Conhecer e cumprir integralmente esta Política e demais normas internas relacionadas;
- Auxiliar a área de Controles Internos na compreensão e identificação dos processos e controles existentes em suas respectivas áreas;
- Identificar, revisar e atualizar periodicamente os controles internos referentes às suas funções e/ou áreas, visando aprimorá-los, implementar novos controles quando necessário e incorporar medidas decorrentes de eventuais não conformidades constatadas;
- Disponibilizar evidências e informações sobre os controles internos existentes em sua área, sempre que solicitado para fins de auditoria, conformidade ou avaliação de riscos;
- Participar ativamente das comunicações e treinamentos, contribuindo para a disseminação da cultura de controles internos e conformidade;
- Buscar orientação junto à área de Controles Internos sempre que houver dúvidas sobre a aplicação ou cumprimento desta Política;
- Comunicar, por meio dos Canais de Denúncias, qualquer situação de não conformidade, desvio de conduta, violação de políticas e procedimentos, ou suspeita de irregularidade, ilegalidade ou ilicitude, assegurando a integridade e transparência das operações da Instituição.

6.12 Comunicação/Marketing

- Implantar e manter metodologias para registro, atualização e preservação das informações institucionais, especialmente nos canais oficiais da NDD Pay, como site e demais meios de comunicação utilizados pela Instituição;

Cód. da Política:	Responsável(eis):	Revisão em:	Nº da Revisão:
POL. CI.001	Controles Internos	06/2026	1.0

- Apoiar a criação e a divulgação de conteúdos de treinamento, contribuindo para a disseminação da cultura de riscos, controles internos e conformidade entre colaboradores, líderes e demais partes interessadas.

6.13 Auditoria Interna

- Avaliar a efetividade do Sistema de Controles Internos, verificando se os controles estão adequadamente desenhados, implementados e operando conforme o previsto;
- Avaliar os principais riscos associados às atividades da Instituição, considerando sua natureza, complexidade e impacto potencial sobre os objetivos estratégicos;
- Identificar e apontar oportunidades de melhoria nos processos e mecanismos de controles internos, contribuindo para o fortalecimento da governança, da eficiência operacional e da conformidade regulatória.

7 Disposições Gerais

7.1. Vigência e Aprovação

Esta Política tem vigência a partir da data de sua aprovação e divulgação, podendo ser revisada sempre que necessário.

7.2. Consequências e Violações

Qualquer violação à presente política será passível de penalização, que poderá ser desde advertência verbal até demissão por justa causa e, no caso de ocorrência de danos, reparação do eventual dano causado.

As medidas de consequências adotadas pela Instituição, seja no âmbito interno ou por meio de adoção de medida judicial cabível, serão aplicadas após a avaliação da gravidade do caso concreto e dos impactos causados pela violação.

8 Histórico

CONTROLE DE ATUALIZAÇÕES				
Data	Versão	Elaboração	Alteração	Aprovação
01/2026	1.0	<i>Compliance</i>	Criação do documento	Diretoria
06/2026	2.0	<i>Compliance</i>	Logo e Nome fantasia	Diretoria

9 Participantes da Elaboração

	Nome	Cargo/ Email
Elaborador	Katarina Vicente Monaco	Especialista de <i>Compliance</i> katarina.monaco@nddip.com.br

Cód. da Política:	Responsável(eis):	Revisão em:	Nº da Revisão:
POL. CI.001	Controles Internos	06/2026	1.0

Revisor	Lilian dos Santos Schultz	Coordenadora de <i>Compliance</i> lilian.schultz@nddip.com.br
----------------	---------------------------	---

Aprovadores		
Nome	Assinatura	Cargo/ Email
Victor Augusto Westphal Tortelli		Diretor Presidente Victor.tortelli@nddip.com.br
Raphael Moraes Santana		Diretor de Operações e Financeiro raphael.santana@nddip.com.br